LEI Nº 1.015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.002

"Acrescenta o inciso IV no Artigo 2º da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, e dá outras providências"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte ...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado o inciso IV no Artigo 2º da Lei Complementar 106, de 23 de dezembro de 1997, que vigorará com a seguinte redação:

IV)- Contribuição de Iluminação Pública – (CIP), na forma que a lei municipal dispuser.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dois (30/12/2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal